

JULGAMENTO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA nº 15/2022

Objeto: serviços de publicidade para atender a Prefeitura de Tubarão, como um todo, e as Fundações Municipais de: Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, além da Agência Reguladora de Saneamento – AGR.

RECORRENTES: RACING COMUNICAÇÃO LTDA (Prot. 33.219/2023);

PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA (Prot. 33.236/2023);

E-21 AGÊNCIA DE MULTICOMUNICAÇÃO LTDA (Prot. 33.250/2023).

CONTRARRAZOANTES: DECISÃO PROPAGANDA LTDA (Prot. 34.020/2023);

RACING COMUNICAÇÃO LTDA (Prot. 34.161/2023).

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

Nos termos do Artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Comissão Permanente de Licitação em sua resposta aos recursos administrativos apresentados, conhecendo dos recursos interpostos pelos licitantes já identificados acima e, no mérito, decidindo pelo **PROVIMENTO PARCIAL**.

Intimem-se os Recorrentes e demais participantes do processo licitatório acerca da presente decisão, e proceda-se aos atos subsequentes da licitação.

Publique-se.

Tubarão/SC, 12 de setembro de 2023.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES

Prefeito